

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 001/2014

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital de Retificação ao Edital de Abertura nº 15/2014, destinado à abertura de vagas através do Concurso Público da Câmara Municipal n. 001/2014, como segue:

ONDE SE LÊ:

1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:

1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e **Prova Prática** de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

ONDE SE LÊ:

1.4 - A Prova Objetiva do Concurso Público, terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

LEIA-SE:

1.4 - A Prova Objetiva e a **Prova Prática** do Concurso Público terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

ONDE SE LÊ:

1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 02 de dezembro de 2014, na forma prevista no item 4.4. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

LEIA-SE:

1.6 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 02 de dezembro de 2014, na forma prevista nos itens 4.4., **4.5 e 4.6**. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

ONDE SE LÊ:

2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 – Assistente Administrativo	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 1.144,91
No de vagas	01
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Tipos de provas	Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

2.2 – Assistente Legislativo	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 2.146,72
No de vagas	01
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 80,00

Tipos de provas	Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	---

LEIA-SE:

2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 – Assistente Administrativo	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 1.144,91
No de vagas	01
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Tipos de provas	Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português. Prova Prática

2.2 – Assistente Legislativo	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 2.146,72
No de vagas	01
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 80,00
Tipos de provas	Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português. Prova Prática

ONDE SE LÊ:

6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.

LEIA-SE:

6.7 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.fauel.org.br a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, **Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410**, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo telefone (43) 3321-3262.

ONDE SE LÊ:

6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.

LEIA-SE:

6.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, **Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86060-410**, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem 6.14.

ONDE SE LÊ:

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista no item anterior.

LEIA-SE:

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva serão observados os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA

POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista **neste item**.

ONDE SE LÊ:

8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site www.fauel.org.br, desde que dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.3.

LEIA-SE:

8.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site www.fauel.org.br, desde que dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.3. **Devendo os formulários de recursos disponibilizados no site da FAUEL serem devidamente preenchidos e enviados eletronicamente para o e-mail recursos@fauel.org.br.**

ONDE SE LÊ:

12.7 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão

LEIA-SE:

12.6 - A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

12.7 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão

Capitão Leônidas Marques, 28 de novembro de 2014.

ELIZANDRO DOS REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL